

Banco local de voluntariado
% Concelho de Valongo



manual de funcionamento

“NÃO IMPORTA O TEMPO DE DURAÇÃO DO COMPROMISSO, ELE PODERÁ SER DE UM MÊS, SEIS MESES OU QUALQUER OUTRO PERÍODO, O QUE REALMENTE IMPORTA É QUE, ENQUANTO DURAR, ELE SEJA DESENVOLVIDO DENTRO DAS REGRAS ESTABELECIDAS.”





Jose Manuel Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal de Valongo

Segundo informação da ONU, calcula-se que mil milhões de voluntários/as dedicam o seu tempo livre a propiciar uma mudança nos problemas que os/as afetam, bem como às suas comunidades, sobretudo nas circunstâncias mais difíceis. Os voluntários e voluntárias estão na primeira linha de cada uma das grandes crises e tensões, respondendo a problemas de todas as dimensões no seio das várias comunidades. Chegam primeiro às pessoas mais excluídas e vulneráveis. Os/as voluntários/as de uma forma individual ou organizada mostram claramente que estão sempre na linha da frente...respondem aos desafios.

Mobilizar recursos e talentos locais é o nosso papel enquanto município.

Reconhecer o papel do voluntariado no desenvolvimento das comunidades;

Reconhecer que as colaborações locais podem garantir respostas mais rentáveis e com um desenho adequado aos problemas locais existentes;

Trabalhar em conjunto para fazer a diferença na vida das nossas comunidades e desenvolver a combinação de habilidades, conhecimentos, valores e motivação para fazer essa diferença, significa promover a qualidade de vida.

É neste princípio orientador que o Banco Local de Voluntariado de Valongo pretende atuar.

Faremos do voluntariado organizado um potencial no combate às desigualdades dentro das comunidades, envolvendo munícipes e organizações locais.

Vivemos tempos excecionais e o mundo enfrenta desafios nunca vistos.

Com este panorama é fácil deixar-se dominar pelo pessimismo.

Mas temos de nos desafiar a cada momento.

Espero que muitos e muitas de vós se animem e criem resiliência, para participar nesta transformação na senda de que Valongo seja um Concelho melhor.

Ser voluntario/ voluntária é um ato de participação cívica.

“Todos nós temos poder para alterar um pouco o nosso mundo, a nossa aldeia, vila ou cidade”.

O trabalho começa aqui...inscreve-te no Banco Local de Voluntariado de Valongo

ENQUADRAMENTO

BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DO CONCELHO VALONGO

No âmbito da implementação do Programa Rede Social no Concelho de Valongo, foram elaborados em 2005 os documentos de planeamento estratégico, designadamente, o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social.

Estes documentos permitiram conhecer a realidade social do Concelho, através do reconhecimento das necessidades, dos problemas prioritários e respetivas causas, bem como os recursos e potencialidades locais.

A operacionalização do PDS materializou-se na elaboração do Plano de Ação 2005-2006, no qual foram definidos eixos de intervenção, designadamente eixo IV “Planeamento, gestão e cultura organizacional”, no sentido de incentivar o aparecimento de novas formas de organização e novas práticas de trabalho, fomentando no Concelho intervenções articuladas e integradas, com vista à obtenção de melhores resultados e à racionalização de recursos.

Foi nessa lógica de trabalho que veio a concretizar-se em abril de 2006, a criação do Banco Local de Voluntariado de Valongo, adiante designado por BLV de Valongo, de gestão exclusiva da Câmara Municipal de Valongo e integrado na Área Social.

Sendo os Bancos Locais de Voluntariado “um espaço de encontro entre as pessoas que expressam a sua disponibilidade e vontade para serem voluntárias e as organizações promotoras de voluntariado” (designação criada pelo Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado/CNPV), o Banco Local de Voluntariado de Valongo, sempre se centrou na gestão da oferta e da procura de oportunidades de voluntariado, bem como na formação de voluntários/as.

No entanto, decorrente das necessidades, o BLV, foi ao longo do tempo, assumindo outras funções.

Foi nesse contexto que, em 2018, a Câmara Municipal de Valongo aderiu ao projeto VOAHR Municípios (Voluntariado Organizado para uma Ação Humanitária de Referência), financiado pelo Portugal Inovação Social através do FSE, no âmbito do POISE, tendo-se constituído como investidora social, com mais 13 municípios da AMP.

Este projeto nasce da necessidade de dinamizar o voluntariado a nível local, envolvendo todo o tipo de agentes de voluntariado (voluntários/as, organizações da economia social, setor público, empresas e entidades educativas).

O VOAHR municípios foi uma iniciativa de Inovação Social que pretendeu aumentar o impacto do voluntariado a nível municipal através de ações de capacitação e consultoria tornando o trabalho de voluntariado mais eficiente e eficaz.

O principal propósito foi apoiar os BLV tornando-os mais eficientes na dinamização do voluntariado local, indo para além da correspondência entre a oferta e a procura, ao alargar a sua ação a todos os agentes de voluntariado, capacitando-os e apoiando-os na melhoria da qualidade das suas atividades relacionadas com a temática, designadamente:

- 1. A educação para o voluntariado** junto da sociedade civil, de cidadãos e cidadãs e das empresas;
- 2. O estímulo à participação** de cidadãos e cidadãs para um voluntariado de impacto na comunidade;
- 3. A formação de voluntários/as** em áreas gerais e específicas;
- 4. A formação nas organizações** para fornecimento de competências de gestão e acompanhamento de voluntários/as;
- 5. A demonstração do impacto** do voluntariado junto dos diferentes agentes de voluntariado:
 - > as/os cidadãs/ãos para realizarem voluntariado;
 - > as organizações — para aumentarem o número de voluntários/as ao seu serviço;
 - > as empresas — para incorporarem o voluntariado nas suas políticas de responsabilidade social corporativa;
 - > as entidades educativas — para estimularem o seu público para a compreensão da importância do voluntariado.

Considerando:

- > A missão da Câmara Municipal de Valongo “planejar, organizar e executar as políticas municipais em todos os domínios, com vista a melhorar a qualidade de vida das pessoas, as condições de desempenho de todas/os as/os parceiras/os locais e a afirmação estratégica de todos os valores do território municipal”;
- > A Lei do Voluntariado “garantir a todas/os as/os cidadãs/ãos com participação solidária em ações de voluntariado, a efetivação dos direitos e deveres”;
- > O aprendizado no âmbito do projeto VOAHR;

Foram definidas e superiormente aprovadas as normas de funcionamento do Banco Local de Voluntariado de Valongo, objeto deste documento.

normas de funcionamento

ÂMBITO

- 1.** O Banco Local de Voluntariado de Valongo, adiante designado por BLV de Valongo, tem como entidade enquadradora a Câmara Municipal de Valongo, cujo modelo de gestão é exclusiva, assumindo a Câmara a total responsabilidade na gestão.
- 2.** O presente documento “Manual de Funcionamento” aplica-se a toda a dinamização do Banco Local de Voluntariado do Concelho de Valongo.

DESTINATÁRIOS/AS

São destinatárias/os do BLV as/os agentes de voluntariado: “São pessoas ou organizações com um papel-chave na dinamização do voluntariado, designadamente: voluntárias e voluntários (de todos os tipos, pois também incluem os membros dos corpos sociais das ONG), Gestores/as de Voluntariado, Empresas, Organizações Não-Governamentais, Organismos Públicos (inclui as autarquias locais e organismos do Estado) Escolas e Universidades” (Sónia Fernandes);

- > **Voluntárias/os** - Pessoas que de forma livre, desinteressada, responsável e sem expectativas de remuneração pretendem, de acordo com os seus interesses e disponibilidade, realizar ações de voluntariado;
- > **Entidades e Empresas Locais** - todas as organizações que, de forma livre, desinteressada e responsável manifestem interesse e disponibilidade para elaborar projetos de voluntariado a fim de integrar voluntários/as;
- > **Diversos serviços da Câmara Municipal de Valongo** – para efeitos de procedimentos no âmbito do voluntariado são equiparadas a entidades.

OBJETIVOS GERAIS

- 1.** Promover o voluntariado;
- 2.** Participar nas iniciativas estratégicas para mobilizar voluntários/as no colmatar das necessidades das populações;
- 3.** Encaixar pessoas nas oportunidades de voluntariado;
- 4.** Proporcionar a capacitação para um voluntariado local eficaz.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.** Colaborar na promoção de eventos na comunidade (limpeza de um rio, plantação de árvores, recolha de alimentos, etc.) com recurso ao voluntariado;
- 2.** Conceber programas/projetos dirigidos a públicos de voluntariado específico, como famílias, jovens, séniores, etc.;
- 3.** Divulgar oportunidades de voluntariado pontuais ou de curto-prazo através do sítio na internet ou outras formas de comunicação;
- 4.** Providenciar formação geral e específica para capacitar voluntários e voluntárias no exercício das suas funções;
- 5.** Providenciar formações de gestão de voluntariado, consultoria e apoio direto às organizações não-governamentais e outras organizações que envolvem voluntários/as (escolas, juntas de freguesia, organizações religiosas);
- 6.** Partilhar recursos informativos sobre gestão de voluntariado através de livros/bibliografia ou sugestão de sítios na internet de referência;
- 7.** Apoiar campanhas de promoção do voluntariado através dos meios de comunicação ao seu dispor;
- 8.** Criar oportunidades para o conhecimento público de voluntários/as extraordinários/as e equipas de voluntariado através de ações de reconhecimento;
- 9.** Criar parcerias e colaborações locais com empresas, escolas, organizações locais de âmbito social, cultural, ambiental e desportivo para identificar os problemas na comunidade e desenhar soluções com recurso ao voluntariado;

PROCEDIMENTOS

> Para Voluntários/as

- 1. Inscrição:** as pessoas interessadas em exercer voluntariado deverão efetuar a candidatura mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição de Voluntário/a, disponível on line ou no gabinete de apoio a munícipes;
- 2. Entrevista:** presencial ou on line é realizada aos/às candidatos/as a voluntários/as com o objetivo de avaliar o grau de motivação e interesse para as funções que se propõe, assim como prestar informações de carácter geral;
- 3. Formação:** será disponibilizada “Formação Geral de Voluntariado” e atribuído respetivo certificado aos/às voluntários/as que obtiverem aproveitamento e assiduidade em 95% da formação.

A formação de carácter específico é da responsabilidade das entidades promotoras de projetos.

4. Enquadramento de Voluntários/as em projetos de voluntariado: após a certificação em formação geral de voluntariado a pessoa fica inscrita na base de dados do BLV Valongo, enquanto mantiver o seu interesse. Sempre que existam projetos interessados em aceitar voluntários/as, o BLV divulga os respetivos perfis de funções, tendo em atenção as aptidões, preferências, motivações e interesses dos/as voluntários/as disponíveis na base de dados. O/a voluntário/a é livre de aceitar ou não a proposta. A não aceitação não implica eliminação da base de dados;

5. Encaminhamentos de voluntários/as para as Organizações: havendo aceitação, quer por parte da/o voluntária/o quer por parte da Organização promotora da ação, o BLV de Valongo deverá assegurar que é celebrado o Contrato de Voluntariado entre as partes, bem como o Seguro de responsabilidade civil para o/a voluntário/a nos termos dos Artigos 16 e 17 do D.L. n.º 389/99 de 30 de setembro;

6. Suspensão/Cessação dos Projetos de Voluntariado: sempre que o/a voluntário/a ou entidade promotora pretenda suspender ou cessar as suas funções no projeto de voluntariado, poderá fazê-lo, devendo comunicar às partes envolvidas com a brevidade possível.

> Para Entidades e Empresas Locais

1. Inscrição: As entidades/empresas interessadas em receber voluntários/as, deverão efetuar a candidatura mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição de entidade promotora de voluntariado, disponível on line ou no gabinete de apoio a munícipes;

2. Reunião/ Entrevista: a entrevista, preferencialmente nas instalações da entidade, será realizada pela coordenação do BLV Valongo com o objetivo de auscultar as necessidades da entidade, prestar informações de carácter geral, bem como, refletir em conjunto sobre a importância do voluntariado nas organizações.

Inserir o voluntariado no âmbito da responsabilidade social das empresas será também uma área a desenvolver.

Na entrevista, é apresentada a ficha de caracterização dos Projetos de Voluntariado, a ficha de perfil de função, o modelo de contrato de voluntariado e outras ferramentas importantes para uma gestão eficaz de voluntariado.

Os dados das entidades promotoras de voluntariado ficarão registados numa

base de dados do BLV Valongo, passando a integrar a Bolsa de Entidades Promotoras;

3. Formação: A formação de carácter específico para voluntários/as que venham a integrar os projetos é da responsabilidade das entidades promotoras;

4. Enquadramento de Voluntários/as em projetos de voluntariado: Sempre que as entidades necessitem de voluntários/as, enviam ao BLV a ficha de projeto e os respetivos perfis de funções.

O BLV divulga os respetivos perfis de funções, tendo em atenção as aptidões, preferências, motivações e interesses dos/as voluntários/as disponíveis na base de dados do BLV;

5. Seleção e acolhimento de voluntários/as: A entidade faz entrevista de seleção de voluntários/as.

A entidade é livre de aceitar ou não o/a voluntário/a e a não aceitação não implica eliminação da bolsa de entidades promotoras de voluntariado.

Havendo aceitação, quer por parte do/a voluntário/a quer por parte da Organização promotora da ação, a entidade deverá celebrar o Contrato de Voluntariado entre as partes, bem como, o Seguro de responsabilidade civil para a/o voluntária/o, nos termos dos Artigos 16 e 17 do D.L. nº 389/99 de 30 de setembro.

Posteriormente deverá comunicar por escrito ao BLV o nome dos/as voluntários/as integrados/as;

6. Suspensão/Cessação dos Projetos de Voluntariado: Sempre que a entidade promotora pretenda suspender ou cessar as funções de um/uma voluntário/a no projeto de voluntariado, poderá fazê-lo, devendo comunicar às partes envolvidas com a brevidade possível.

DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

Além dos direitos e deveres já expressos, as partes ficam obrigadas a cumprir em conformidade com a Lei do Voluntariado em vigor.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO

1. O BLV de Valongo dispõe de um Centro de Documentação para as entidades e municípios que pretendam consultar o material aí exposto.

2. Sendo que o Centro de Documentação funciona no espaço do BLV, é necessário solicitar a sua consulta.

Nota:

1. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente Documento serão alvo de apreciação superior, caso não contrariem o diploma legal aplicável na resolução do caso.

2. O presente documento entra em funcionamento imediatamente após aprovação do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Valongo, José Manuel Pereira Ribeiro, a 10 de outubro de 2022

Anexos



BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DO CONCELHO DE VALONGO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS/AS

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

MORADA: _____

LOCALIDADE: _____ CÓDIGO POSTAL : _____ - _____

FREGUESIA: _____ CONCELHO: _____

TEL. 1 _____ TEL. 2 _____

EMAIL: _____

NÚMERO C.C. _____ VALIDADE: _____ NIF _____

2. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS: _____

3. PROFISSÃO: _____

4. OUTRAS COMPETÊNCIAS / APTIDÕES: _____

5. ÁREAS DE INTERESSE

- Ação cívica Ação social Cooperação para o desenvolvimento e/ou ajuda humanitária
- Ciência Cultura Desenvolvimento da vida associativa e da economia social
- Defesa do consumidor Defesa do património e do ambiente
- Desporto Educação Emprego e formação profissional
- Promoção do voluntariado e da solidariedade social Saúde
- Proteção Civil / Bombeiros Justiça (Apoio à Vítima; Reinserção Social; Direitos Humanos)
- Outra. Qual? _____





6. JÁ EXERCEU ALGUMA ATIVIDADE DE VOLUNTARIADO?

- Sim Área /s: _____
 Tempo de duração: _____
 Entidade: _____
- Não

7. DE QUANTO TEMPO DISPÕES PARA O VOLUNTARIADO? (Nº de horas por período) P. Ex. 3h (2ª f de manhã)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

8. TEM FORMAÇÃO INICIAL EM VOLUNTARIADO? Sim Não

9. PORQUE PRETENDE INSCREVER-SE NO BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO?

Assinatura do/a Candidato/a,

Data: ___ / ___ / ____

NOTA: Caso pretenda, pode anexar Curriculum Vitae





BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DO CONCELHO DE VALONGO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO

TIPO DE ENTIDADE (IPSS, ONG, ASSOCIAÇÃO, EMPRESA, ETC.): _____

ENDEREÇO: _____

LOCALIDADE: _____ CÓDIGO POSTAL: _____ - _____

FREGUESIA: _____ CONCELHO: _____

TEL.: _____ FAX: _____

EMAIL: _____ @ _____

WWW: _____

RESPONSÁVEL PELO ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS/AS VOLUNTÁRIOS/AS:

NOME: _____

FUNÇÃO/CARGO: _____

CONTACTO: _____

2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE

AÇÃO CÍVICA AÇÃO SOCIAL COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E/OU AJUDA HUMANITÁRIA

CIÊNCIA CULTURA DESENVOLVIMENTO DA VIDA ASSOCIATIVA E DA ECONOMIA SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR DEFESA DO PATRIMÓNIO E DO AMBIENTE

DESPORTO EDUCAÇÃO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PROMOÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL SAÚDE

PROTEÇÃO CIVIL / BOMBEIROS JUSTIÇA (APOIO À VÍTIMA; REINSERÇÃO SOCIAL; DIREITOS HUMANOS)

OUTRA. QUAL? _____

3. PRINCIPAL POPULAÇÃO-ALVO ABRANGIDA (CRIANÇAS, JOVENS, PESSOAS IDOSAS, FAMÍLIAS, OUTROS):





4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS PROGRAMAS OU PROJETOS DE VOLUNTARIADO

5. REFERÊNCIAS GERAIS DO PERFIL DO/A(S) VOLUNTÁRIO/A(S) (GRUPO ETÁRIO, FORMAÇÃO, DISPONIBILIDADE HORÁRIA)

6. Nº máximo de voluntários/as a encaminhar para a entidade: _____

7. Experiência anterior em enquadramento de Voluntariado:

N.º de Anos _____

Áreas: _____

Como recrutaram voluntários? _____

8. Porque se inscreve no Banco? _____

Nome e Função do/a responsável pelo preenchimento desta ficha:

O/A Responsável da Entidade,

O/A Responsável do Banco,

Data: ___ / ___ / ____





BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO DO CONCELHO DE VALONGO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE VOLUNTARIADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

3. OBJETIVO E POPULAÇÃO ALVO A ABRANGER COM O PROJETO

4. ATIVIDADES A DESENVOLVER

5. PERFIL DO/A VOLUNTÁRIO/A (NÚMERO DE VOLUNTÁRIOS/AS, GRUPO ETÁRIO E COMPETÊNCIAS PRETENDIDAS)

6. CRONOGRAMA DO PROJETO - DURAÇÃO: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

7. Tempo necessário (nº de horas e número de pessoas) P. Ex. 3h (2 p.)

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

NOME DO RESPONSÁVEL DE PROJETO: _____ CONTACTO: _____

DATA: ____ / ____ / ____





Perfil de Voluntário/a

Função:

Objetivo:

Atividades principais:

Competências:

Disponibilidade:

Local de intervenção:

Supervisão:

Benefícios:



Modelo de Programa/Compromisso de voluntariado

Este compromisso pretende enunciar a seriedade com que tratamos os nossos voluntários, a nossa profunda apreciação pelos seus serviços e em dar o melhor para fazer com que a sua experiência aqui como voluntário/a seja a mais produtiva e recompensadora possível.

I. Nome da organização

A [nome da organização] tem por missão «descrição da missão».

A [nome da organização] concorda em aceitar os serviços de

(voluntário) _____

iniciados em ____ / ____ / _____, e compromete-se a:

1. Providenciar informação adequada, formação e prestar apoio para que o voluntário seja capaz de conhecer as responsabilidades do seu trabalho;
2. Garantir ajuda e uma atenta supervisão no trabalho do voluntário e providenciar um acompanhamento e feedback do seu desempenho;
3. Respeitar as competências, dignidade e necessidades individuais do voluntário, e fazer o melhor possível para se ajustar a essas características individuais;
4. Cumprir a Lei do voluntariado, entre outras coisas, fornecendo ao voluntário os meios para que realize a sua atividade e assegurando o seguro de voluntariado.
5. Estar receptivo a quaisquer comentários do voluntário tendo em conta as formas nas quais se podem mutuamente complementar nas respetivas tarefas;
6. Tratar o voluntário como igual membro da organização, juntos responsáveis pela realização da missão da organização;
7. Cessar a colaboração para com o voluntário caso se justifique.

II. Voluntário

Eu, _____, estou interessada/o em colaborar com a [nome da organização] em regime de voluntariado nas ações de ajuda humanitária promovidas por esta e comprometo-me a:

1. Colaborar de forma voluntária com a [nome da organização] na área de intervenção
2. Desempenhar os meus deveres como voluntária/o com o melhor das minhas capacidades, seguindo o Código ético do voluntariado (em anexo);
3. Respeitar os objetivos gerais da [nome da organização];
4. Respeitar sempre os aspetos organizativos estipulados pelos órgãos diretivos;
5. Aceitar os procedimentos e regras da organização, incluindo condições de registo e confidencialidade da organização e informação dos utentes;

6. Estar presente quando necessário e avisar com antecedência quando não puder comparecer;
7. Atuar todas as vezes como membro responsável da equipa no sentido de levar a cabo a missão da organização;
8. Colaborar num âmbito estritamente humanitário e gratuito, devendo avisar a [nome da organização] antecipadamente da sua intenção de cessar a colaboração;
9. Não utilizar o nome da [nome da organização] para fins pessoais. O mesmo se passa em relação aos meios e recursos da organização;
10. Cumprir as funções e horário descrito no meu perfil de posto (em anexo) a que me comprometi.

III. Concordo:

Voluntário: _____

Representante da organização:

Data: ____ / ____ / _____



WWW.CM-VALONGO.PT
[@MUNICIPIODEVALONGO](https://www.instagram.com/municipiodevalongo)

